

REVOGAÇÃO

Vistos os autos do Processo de Licitação 05 2016, modalidade Pregão Presencial PP 02 / 2016

REVOGO o Processo de Licitação 05 2016, modalidade Pregão Presencial PP 02 / 2016, que pretendia a AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE VIDEOMONITORAMENTO pelas razões de interesse público expostas junto ao Parecer Jurídico, que ora deve ser considerado como se aqui estivesse integralmente transcrito, conforme autoriza o artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá, RS, 21 de março de 2017.

- VOLMAR TELLES DO AMARAL -
Presidente

DÊ-SE PUBLICIDADE aos licitantes interessados em participar do processo de licitação supra identificado, acerca da decisão pela Revogação, de forma a assegurar os preceitos garantidos no § 3º do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá, RS, 21 de março de 2017.

- VOLMAR TELLES DO AMARAL -
Presidente

Vencidos os prazos legais, determino a abertura de nova licitação, removendo os itens objeto da Liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança em tramitação junto ao Foro da Comarca de Ibirubá, RS – Processo 105/1.16.0000500-5 (CNJ: 0001133-38.2016.8.21.0105).

Ibirubá, RS, 21 de março de 2017.

- VOLMAR TELLES DO AMARAL -
Presidente